



Centro Universitário de Brusque - Unifebe Comissão Eleitoral

PORTARIA nº 05/06

Dispõe sobre a participação de candidatos ao cargo de Reitor da Unifebe em eventos de caráter institucional.

O Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pelo Edital Unifebe nº 08/06, de 25 de setembro de 2006, de acordo com as competências especificadas no item 20 e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 01/06, de 26/09/06,

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente vedado aos candidatos ao cargo de Reitor da Unifebe fazerem uso público da palavra ou se manifestarem publicamente em forma de propaganda eleitoral em eventos de caráter institucional.

§ 1º Para os fins descritos no artigo 1º considera-se evento institucional, os promovidos no âmbito do ensino, pesquisa ou extensão na Unifebe previstos em calendário acadêmico ou aprovados pelo Conselho Universitário-Consuni, bem como os desenvolvidos em parceria com os centros acadêmicos constituídos.

§ 2º Nos eventos referidos no *caput* do artigo 1º estão inseridos os realizados em espaços físicos da Unifebe ou em espaços físicos externos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de outubro de 2006.

Prof. Adalberto Antonio Olinger
Presidente

Eunice de Souza
Secretária

Publicado na Unifebe em 18 de outubro de 2006.